



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240311/0002-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, APOIO LOGÍSTICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BARRICADA -	4.000,00	MT
	barricada - locação com montagem e desmontagem de barricadas para isolamento de público, em alumínio ou ferro, com altura mínima de 1,30m, intertraváveis		
2	CAMAROTE 80M X 10M	20,00	DIA
	camarote 80m x 10m - locação com montagem e desmontagem de camarote, tamanho de 80m de comprimento x 10m de profundidade, na altura mínima de 2m, com degrau interno de 30cm no fundo, piso acarpetado, guarda corpo na laterais e fundo, escadas com largura e quantidades exigidas pelo corpo de bombeiros, rampa de acesso a cadeirante conforme normas vigentes, coberta em lona night&day na altura mínima de 3m de altura.		
3	HOUSE MIX DUPLA:	20,00	DIA
	house mix dupla: locação de house mix dupla, em box bruss, medindo 6m x 6m, coberta em lona duas águas, com altura do piso ao solo de 40cm, e altura do 2o. piso ao solo de 2,80m, piso revestido em carpete		
4	PASSARELA	20,00	DIA
	passarela— locação com montagem e desmontagem de passarela, em formato 'u' com avanço de 8m nas duas laterais, e passarela de ligação interligando os avanços de 35m, com largura mínima de 1,60m e altura do piso ao chão de 1,60m, acarpetado.		
5	PÓRTICO 10MX6M	20,00	DIA
	pórtico 10mx6m - locação com montagem e desmontagem de pórtico com 1 o de largura 6m de altura, montado em estrutura q30, em alumínio/ferro, com local para colocação de banner na parte superior de 1m de altura.		
6	SALA CLIMATIZADA	60,00	DIA
	sala climatizada - locação com montagem e desmontagem de sala climatizada, tamanho de 4m de largura x 4m de comprimento, em octnorm, no mesmo nível e na lateral do palco principal, com piso, porta, iluminação, mobiliado com 2 conjuntos de mesas com cadeiras, parte superior em acrílico transparente		
7	SALA CLIMATIZADA 20MX4M	60,00	DIA
	sala climatizada 20mx4m - locação com montagem e desmontagem de sala climatizada, tamanho de 20m de largura x 4m de comprimento, com piso, porta, iluminação, banheiro acoplado com limpeza diária, coberto em lona night&day.		
8	TOLDO 3MX3M	60,00	DIA
	toldo 3mx3m - locação com montagem e desmontagem de toldo tipo chapéu de bruxa", tamanho 3m x3m,		
9	TOLDO 10MX10M	60,00	DIA
	toldo 10mx10m - locação com montagem e desmontagem de toldo tipo duas águas, tamanho 10m x 10m, pé direito de 5m.		
10	ARENA COBERTA 18MX25M	10,00	DIA
	arena coberta 18mx25m - locação com montagem e desmontagem de arena coberta, tamanho de 18 de largura x m 25de comprimento, com pé direito mínimo de 6m, coberta em lona night&day.		



11	ARENA COBERTA 23MX40M	10,00	DIA
arena coberta 23mx40m - locação com montagem e desmontagem de arena coberta, tamanho de 23 de largura x 40m de comprimento, com pé direito mínimo de 6m, coberta em lona night&day			
12	ARQUIBANCADAS 05 NÍVEIS DESCOBERTA	500,00	MT
arquibancadas 05 níveis descoberta, degraus/assento com altura entre os níveis de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso, a profundidade mínima de cada lance é de 50cm, estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances, fixação com bases, guarda-corpo e corrimão de mesmo alumínio estrutural, coberta em tenda com cobertura em lona tipo night&day em toda sua extensão			
13	CERCA DISCIPLINADORA	2.000,00	MT
cerca disciplinadora - locação com montagem e desmontagem de cerca disciplinadora, com altura mínima de 1,6m, em alumínio ou ferro, com grades de isolamento, sem ponteiros na parte superior			
14	PÓRTICO 6MX4M	20,00	DIA
pórtico 6mx4m - locação com montagem e desmontagem de pórtico montado em estrutura 030, em alumínio ou ferro, tamanho de 6m de largura x 4m de altura, com local para colocação de banner 1m de altura.			
15	ESTRUTURA DE GRID K30	40,00	SRV
serviços de locação de uma estrutura de grid k30 estrutura em tubo galvanizado 50 metros, para serem instalados no município de novo oriente de acordo com as necessidades do município.			
16	ESTRUTURA DE GRID K50	50,00	SRV
serviços de locação de uma estrutura de grid k50 estrutura em tubo galvanizado 50 metros, para serem instalados no município de novo oriente de acordo com as necessidades do município.			
17	TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5	10,00	DIA
locação de tenda medindo no mínimo 5x5, tenda do tipo piramidal com armação de ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca anti-chamas, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.			
18	RÁDIOS COMUNICADORES	50,00	DIA
locação de rádios comunicadores - rádios comunicadores: locação de rádio comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 10 canais principais fone com microfone de lapela, bateria recarregável de 10 hr de duração com alcance mínimo de 8 km em área aberta			
19	PALCO MEDINDO 08MX06M	24,00	DIA
serviços de locação de palco medindo 08mx06m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente por 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de puro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a, fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2mx1mx,050m, cada house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m, tipo tenda cada, escada de acesso, para serem instalados no município de novo oriente de acordo com as necessidades do município.			
20	PALCO MEDINDO 12MX8M	24,00	DIA
serviços de locação de palco medindo 12mx8m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de puro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a, fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2mx1mx,050m, cada house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m, tipo tenda cada, escada de acesso, para serem instalados no município de novo oriente de acordo com as necessidades do município.			
21	PALCO PRATICAVEL	60,00	SRV
serviços de locação do palco praticável com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1mx 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe			
22	LOCAÇÃO DE PALCO 16X14M	24,00	DIA
serviços de locação de palco 16x14m., descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,0dm., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a, fly e 10 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m, tipo tenda cada, escada de acesso			
23	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE	24,00	DIA
iluminação colorida de grande porte, kit composto de - 24 refletores par led com 56 leds de 3w ou superior com mínimo 3 canais dmx; - 18 1 refletores parabólicosaluminizados (par) com lâmpadas par 64 de foco 1,2 e 5 e porta gelatina; -01 controlador de 4 universos dmx com 2.048 canais ou superior reprodução de 450 memórias e entrada usb para salvar; carregar ou inseridos; - 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w por canal, tensão de trabalho em380v 1 ou 2204 com disjuntores de proteção por canal; - 04 refletores elipsoidal de 575w com controle de foco e zoom, ajuste variável de abertura de 25 a 50 graus, porta gelatina, porta gobo, aba corta foco e alça de ajuste; -02 canhão seguidor com lampada hmi 1200w.			
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE SUPER PORTE	24,00	DIA



<p>locação de iluminação profissional de super porte, composta de: palco: 60 max 500, 32 wash led, 60 par led rgbw, 20 ribaltas p5, 24 strobo x5, 16 mine brute lamp, 24 cob 200w, testeira: 40 beam 9r, 40 par led, 20 mine brute, 20 ribalta p5, luz de cenografia: 12 spot max 800, 18 ribalta p5, torres de plateia: 32 washled, 32 ribalta p5, 32 beam 9r, house mix e luz fotografia: 12 wash led, 12 beam 9r, 8 mine brute, 2 spot max 1200, 4 canhões seguidores com operador, sistema: 6 máquinas de fumaça, 6 ventiladores, 1 consola grandma3 compact xt ou similar, 2 consola grandma2 ligh ou similar, 2 consola grandma2 wingfader ou similar, 2 grandmanpu ou similar, 2 kit buffet, 1 kit interconn, 3 sistema pro power, cabos e acessórios necessários, aterramento necessário e incluso todas as despesas de equipe técnica de montagem, operação e desmontagem.</p>			
25	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CENTRO DOS PALCOS, COM NO MINIMO PH3MM OUTDOOR,	300,00	MT2
<p>locação de painel de led de alta resolução para centro dos palcos, com no mínimo ph3mm outdoor, com instalação dos equipamentos necessários para bom funcionamento de todos os equipamentos, bem como main power necessários, caixas de distribuição necessárias, talhas necessárias, incluso sistema de processamento de imagem geral, servidor de vídeo e acessórios, além de todas as despesas com equipe técnica para montagem, operação e desmontagem.</p>			
26	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA DELAYS, COM NO MINIMO PH6MM OUTDOOR	300,00	MT2
<p>locação de painel de led de alta resolução para delays, com no mínimo ph6mm outdoor, com instalação dos equipamentos necessários para bom funcionamento de todos os equipamentos, bem como main power necessários, caixas de distribuição necessárias, talhas necessárias, incluso sistema de processamento de imagem geral, servidor de vídeo e acessórios, além de todas as despesas com equipe técnica para montagem, operação e desmontagem. (torres delay)</p>			
27	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA LATERAIS DO PALCO, COM NO MINIMO PH4MM OUTDOOR	300,00	MT2
<p>locação de painel de led de alta resolução para laterais do palco, com no mínimo ph4mm outdoor, com instalação dos equipamentos necessários para bom funcionamento de todos os equipamentos, bem como main power necessários, caixas de distribuição necessárias, talhas necessárias, incluso sistema de processamento de imagem geral, servidor de vídeo e acessórios, além de todas as despesas com equipe técnica para montagem, operação e desmontagem.</p>			
28	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL	24,00	DIA
<p>sistema de sonorização de grande porte profissional</p> <p>locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; p.a.; 01 mix si2 digital soundcraft 48canais; internos: 35 eq bss, 4 efeitos lexicon, 48 dinâmicas compressor/gate drawmer; 1 01 equalizador 1/3 de oitava klarktechnik dn360; 01 processador driverack 260 para pa; 01 processador de behringer, 01 furman pl-plus; 48 lines array (2x12 - lf7), 2x10" eros e310-h, 1 -tl. etd-7130n, gabinete bass-reflex; 16 sub woofer (2x8 - l), 2x18" eros e818 sds, diária 08 gabinete sb850 amplificação: sub : crown xt6002, médio-grave : crown x714002, alias : machine crown x712002, 04 line array (1x4 - mono delay de apoio de voz), amplificação crown xt4002 palco (backline): 01 mix m7cl digital yamaha 48 canais, com placa de expansão side fill duplo stereo; 4 sub gabinete sb850 4 médios gabinete kr850 08 monitores sm400, falantes eros e612, drive tl. etd-7130n, 02 monitores p/ bateria 01 amplificador baixo heartke sistern 3500, cx. 4x10 bs e 1x15 bs 01 amplificador guitarra crate gt65, cx flex412a acústico 4 x 12" 01 amplificador teclado roland kc350 10 microfones shure sm-58 08 microfones shure sm-57 03 microfones shure beta57a ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam atrações de nível nacional e regional de grande porte 02 técnicos profissionais e ajudantas, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.</p>			
29	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL	24,00	DIA
<p>sistema de sonorização de médio porte profissional</p> <p>locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo pa fly/line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de cd/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, sids, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantas, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</p>			
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL	8,00	DIA
<p>sistema de sonorização de pequeno porte profissional</p> <p>locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca cd/md/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</p>			
31	GERADOR 260KWA	10,00	DIA
<p>gerador 260kwa - grupo gerador silenciado, com potência de 260kwa, aterrado, abastecido, com extintor e operador técnico no local durante todo evento.</p>			
32	GERADOR 180KWA	10,00	DIA
<p>gerador 180kwa - grupo gerador silenciado, com potência de 180kwa, aterrado, abastecido, com extintor e operador técnico no local durante todo evento.</p>			
33	GERADOR 500KWA	20,00	DIA



gerador 500kwa - grupo gerador silenciado, com potência de 500kwa, aterrado, abastecido, com extintor e operador técnico no local durante todo evento.			
34	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS	260,00	DIA
cabines sanitárias químicas - com manutenção, material de limpeza, papel higiênico e retirada de detritos, com 01 auxiliar de limpeza para cada 5 cabines.			
35	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA DEFICIENTE FÍSICO	60,00	DIA
cabine sanitária química para deficiente físico - com manutenção, material de limpeza, papel higiênico e retirada de detritos, com 01 auxiliar de limpeza para cada 5 cabines.			
36	CADEIRA PLÁSTICA	2.500,00	DIA
cadeira plástica - locação de cadeira plástica sem braços em prolpropileno e/ou similar, empilhável, proteção uv, com capacidade de carga mínima de 120kg.			
37	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.	600,00	DIA
extintores de incêndio - gás carbônico (co2) - capacidade 6kg.			
38	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.	600,00	DIA
extintores de incêndio - pó químico abc - capacidade 4kg.			
39	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	1.250,00	DIA
mesa plástica - locação de mesa plástica quadrada em prolpropileno e/ou similar, empilhável, proteção uv.			
40	SEGURANÇA DE EVENTO DIURNO	250,00	DIA
segurança de evento diurno - profissional devidamente habilitado para execução da atividade de segurança diurna das pessoas e do patrimônio nos recintos onde forem realizados eventos, adotando medidas preventivas e repressivas nos limites da lei, numa função complementar às atividades da segurança pública, sem prejuízo das competências específicas dessas forças, com o fim de prover a segurança de todos os envolvidos no evento.			
41	SEGURANÇA DE EVENTOS NOTURNO	550,00	DIA
segurança de eventos noturno - profissional devidamente habilitado para execução da atividade de segurança noturno das pessoas e do patrimônio nos recintos onde forem realizados eventos, adotando medidas preventivas e repressivas nos limites da lei, numa função complementar às atividades da segurança pública, sem prejuízo das competências específicas dessas forças, com o fim de prover a segurança de todos os envolvidos no evento.			
42	FOTÓGRAFO	40,00	DIA
fotógrafo - profissional com experiência na cobertura fotográfica de eventos, as fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens.			
43	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	150,00	DIA
limpeza - profissional capacitado para realização de serviços de limpeza em eventos			
44	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	40,00	DIA
apoio para carregamento - profissional para movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos.			
45	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS.	100,00	DIA
brigadista de incêndio - profissional capacitado para atuar na prevenção e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.			
46	PRODUTOR LOCAL - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA	100,00	DIA
produtor local - profissional capacitado para prestação de serviço de produção de eventos, com experiência comprovada			
47	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	100,00	DIA
assistente de produção - profissional capacitado e com experiência para prestação de serviço de assistente de produção			
48	ROADIE (ASSISTENTE DE PALCO) - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROADIE (ASSISTENTE DE PALCO) COM LARGA EXPERIÊNCIA NA LEITURA E EXECUÇÃO DE RIDER ARTÍSTICO	100,00	DIA
roadie (assistente de palco) - profissional capacitado para a prestação de serviço de roadie (assistente de palco) com larga experiência na leitura e execução de rider artístico			



49	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO POR DRONE	40,00	SRV
serviço de gravação por drone - serviço de captação de imagens (fotografia e filmagem) aérea de alta resolução através de drone, com resolução mínima da câmera de 4k uhd 3840x2160p, material não editado.			
50	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO	60,00	SRV
serviço de gravação em áudio - gravação com resolução de áudio 24 bits, taxa de amostragem 96 khz e compactação em mp3 (128kbps) para entrega pela internet			
51	CARRO VOLANTE	500,00	HR
carro volante equipado com sistema de sonorização aparelho de cd, mp3, entrada usb e cartão de memória, mixer, microfona, incluindo toda a despesa com combustível e motorista.			
52	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE	10,00	CACHÊ
atração regional de médio porte - contratação de atração de renome estadual de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 25 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
53	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE	10,00	CACHÊ
atração regional de pequeno porte - contratação de atração de renome estadual de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
54	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	10,00	CACHÊ
atração local de médio porte - contratação de atração de renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
55	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	3,00	CACHÊ
atração local de pequeno porte - contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
56	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA	3,00	CACHÊ
atração local grupo pé de serra - contratação de atração local grupo com repertório voltado para os ritmos de forró, baião e xaxado, para realização de shows em espaço público com duração de duas horas, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
57	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	30,00	SRV
decoração de médio porte - serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200 m² onde serão realizados os eventos com cortinas, estruturas de ferro (tipo coluna), balões, telas para balões, toalhas, mesas ornamentadas (com toalhas de tecido, malhas para ornamentação de ambiente, carpetes, capa de cadeira, painéis temáticos conforme solicitado pelo contratante, materiais alternativos e regionais, bancadas e luminárias devendo estar incluso toda a mão de obra.			
58	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20,00	SRV
decoração de pequeno porte - serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100 m² onde serão realizados os eventos onde serão realizados os eventos com cortinas, estruturas de ferro (tipo coluna), balões, telas para balões, toalhas, mesas ornamentadas (com toalhas de tecido, malhas para ornamentação de ambiente, carpetes, capa de cadeira, painéis temáticos conforme solicitado pelo contratante, materiais alternativos e regionais, bancadas e luminárias devendo estar incluso toda a mão de obra.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
17	TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5	DIA	10,0
LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS VOM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS.			
21	PALCO PRATICÁVEL	SRV	20,0
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1MX 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO CDR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS, INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.			
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL	DIA	2,0



	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	PROFISSIONAL
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MP3/DVD, EQUALIZADORES, EFECTOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 05 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PEDESTAIS TIPO GARAFA P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE	
34	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS	DIA 10.0
	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS - COM MANUTENÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO E RETIRADA DE DETRITOS, COM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CADA 3 CABINES,	
39	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	DIA 250.0
	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	
42	FOTÓGRAFO	DIA 15.0
	FOTÓGRAFO - PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS, AS FOTOS JÁ DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO FINAL PARA IMPRESSÃO, CABENDO AO CONTRATADO, EVENTUAIS AJUSTES EM SOFTWARES DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.	
43	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	DIA 30.0
	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	
44	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	DIA 15.0
	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	
55	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	CACHÊ 1.0
	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS ÚLTIMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	
56	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PE DE SERRA	CACHÊ 1.0
	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PE DE SERRA - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL GRUPO COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE FORRÓ, BAIÃO E XAXADO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇO PÚBLICO COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	
60	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	SRV 60.0
	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CABAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X 10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ÁRVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.	

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	ESTRUTURA DE GRID K30	SRV	10.0
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID K30 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 50 METROS, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.		
17	TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5	DIA	10.0
	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS VOM CABOS DE AÇO E ESTACAS		



	ARREDONDADAS.		
21	PALCO PRATICAVEL	SRV	30.0
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR EM MÓDULO DE 1MX 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS, INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.		
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL	DIA	2.0
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL		
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MP3/DVD, EQÜALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 06 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PRÉ-ESTAIS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE.		
34	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS	DIA	10.0
	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS - COM MANUTENÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO E RETIRADA DE DEBRANHOS, COM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CADA 5 CABINES.		
36	CADEIRA PLÁSTICA	DIA	500.0
	CADEIRA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG.		
37	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.	DIA	100.0
	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.		
38	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.	DIA	100.0
	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.		
39	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	DIA	250.0
	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.		
42	FOTÓGRAFO	DIA	15.0
	FOTÓGRAFO - PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS, AS FOTOS JÁ DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO FINAL PARA IMPRESSÃO, CABENDO AO CONTRATADO, EVENTUAIS AJUSTES EM SOFTWARES DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.		
43	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	DIA	30.0
	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS		
44	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	DIA	15.0
	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.		
51	CARRO VOLANTE	HR	50.0
	CARRO VOLANTE EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO APARELHO DE CD, MP3, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, MIXER, MICROFONE, INCLUINDO TODA A DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.		
55	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	CACHÊ	1.0
	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE BENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DOZAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNDIAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.		
61	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	SRV	100.0
	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,05M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; BAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CAPAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X 10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ARVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESA DE CEBOLONTAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA		



NO MÍNIMO.

MANIFESTANTE: Secretaria de Administração e Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	ESTRUTURA DE GRID K30 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID K30 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 50 METROS. PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	SRV	20,0
16	ESTRUTURA DE GRID K50 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID R50 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 50 METROS. PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	SRV	10,0
17	TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5. TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS VOM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS.	DIA	10,0
21	PALCO PRATICAVEL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1MX 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS, INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.	SRV	30,0
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MP3/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE	DIA	4,0
31	GERADOR 260KVA GERADOR 260KVA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KVA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.	DIA	6,0
32	GERADOR 180KVA GERADOR 180KVA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 180KVA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.	DIA	6,0
34	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS - COM MANUTENÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO E RETIRADA DE DEBRITOS, COM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CADA 5 CABINES.	DIA	10,0
36	CADEIRA PLÁSTICA CADEIRA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG.	DIA	500,0
37	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG. EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.	DIA	100,0
38	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG. EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.	DIA	100,0
39	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV. MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	DIA	250,0
40	SEGURANÇA DE EVENTO DIURNO SEGURANÇA DE EVENTO DIURNO - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA DIURNA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NOS RECINTOS ONDE FOREM REALIZADOS EVENTOS, ADOPTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS NOS LIMITES DA LEI, NUMA FUNÇÃO COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES DA	DIA	50,0



	SEGURANÇA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DESSAS FORÇAS, COM O FIM DE PROVER A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO EVENTO		
41	SEGURANÇA DE EVENTOS NOTURNO	DIA	50,0
	SEGURANÇA DE EVENTOS NOTURNO - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA NOTURNO DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NOS RECINTOS ONDE FOREM REALIZADOS EVENTOS, ADOTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS NOS LIMITES DA LUI, NUMA FUNÇÃO COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DESSAS FORÇAS, COM O FIM DE PROVER A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO EVENTO.		
42	FOTOGRAFO	DIA	15,0
	FOTOGRAFO - PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS. AS FOTOS JÁ DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO FINAL PARA IMPRESSÃO, CABENDO AO CONTRATADO, EVENTUAIS AJUSTES EM SOFTWARES DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.		
43	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	DIA	40,0
	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS		
44	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	DIA	15,0
	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.		
45	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS.	DIA	50,0
	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS.		
49	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO POR DRONE	SRV	10,0
	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO POR DRONE - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FOTOGRAFIA E FILMAGEM) AÉREA DE ALTA RESOLUÇÃO ATRAVÉS DE DRONE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA DE 4K UHD 3840X2160P. MATERIAL NÃO EDITADO.		
53	CARRO VOLANTE	HR	150,0
	CARRO VOLANTE EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO APARELHO DE CD, MP3, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, MIXER, MICROFONE, INCLUINIX) TODA A DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.		
55	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	CACHÊ	2,0
	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.		
56	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA	CACHÊ	1,0
	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL, GRUPO COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE FORRÓ, BAIÃO E XAXADO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇO PÚBLICO COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.		
62	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS	SRV	80,0
	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO MESA MEDINDO (2,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CABAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X 10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ÁRVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	ESTRUTURA DE GRID K30	SRV	20,0
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID K30 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 50 METROS. PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.		
16	ESTRUTURA DE GRID K50	SRV	20,0



	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID K50 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 30 METROS. PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.		
17	TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5	DIA	10.0
	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5, TENDA DO TIPO PYRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS VOM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS.		
21	PALCO PRATICAVEL	SRV	40.0
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR EM MÓDULO DE 1MX 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS, INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.		
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL	DIA	8.0
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MEMÓRIA, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRUPE, PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE		
31	GERADOR 260KWA	DIA	8.0
	GERADOR 260KWA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KWA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.		
32	GERADOR 180KWA	DIA	8.0
	GERADOR 180KWA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 180KWA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.		
33	GERADOR 500KWA	DIA	4.0
	GERADOR 500KWA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 500KWA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.		
34	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS	DIA	10.0
	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS - COM MANUTENÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO E RETIRADA DE DEBRITOS, COM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CADA 5 CABINES.		
36	CADEIRA PLÁSTICA	DIA	1000.0
	CADEIRA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG.		
37	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.	DIA	100.0
	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.		
38	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.	DIA	100.0
	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.		
39	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM POLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	DIA	500.0
	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM POLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.		
42	FOTOGRAFO	DIA	15.0
	FOTOGRAFO - PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS. AS FOTOS JÁ DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO FINAL PARA IMPRESSÃO, CABENDO AO CONTRATADO, EVENTUAIS AJUSTES EM SOFTWARES DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.		
43	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	DIA	50.0
	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS		
44	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	DIA	15.0
	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.		
45	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E	DIA	50.0



	PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS, BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS.			
49	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO POR DRONE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO POR DRONE - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FOTOGRAFIA E FILMAGEM) AÉREA DE ALTA RESOLUÇÃO ATRAVÉS DE DRONE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA DE 4K UHD 3840X2160P. MATERIAL NÃO EDITADO.	SRV		10,0
51	CARRO VOLANTE CARRO VOLANTE EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO APARELHO DE CD, MP3, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, MIXER, MICROFONE, INCLUINDO TODA A DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.	HR		250,0
55	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOUME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ		3,0
56	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL GRUPO COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE FORRÓ, BAIÃO E XAXADO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇO PÚBLICO COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHÊ		4,0
59	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CAPAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X 10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ARVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.	SRV		100,0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - ESTRUTURA FÍSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRICADA -	4000,0	MT	R\$ 27,52	R\$ 110.080,00
Especificação: BARRICADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO, EM ALUMÍNIO OU FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30M, INTERTRAVÁVEIS					
2	CAMAROTE 80M X 10M	20,0	DIA	R\$ 28.383,33	R\$ 567.666,60
Especificação: CAMAROTE 80M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, TAMANHO DE 80M DE COMPRIMENTO X 10M DE PROFUNDIDADE, NA ALTURA MÍNIMA DE 2M, COM DEGRAU INTERNO DE 30CM NO FUNDO; PISO ACARPETADO, GUARDA-CORPO NA LATERAIS E FUNDO, ESCADAS COM LARGURA E QUANTIDADES EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE CONFORME NORMAS VIGENTES, COBERTA EM LONA NIGHT&DAY NA ALTURA MÍNIMA DE 3M DE ALTURA.					
3	HOUSE MIX DUPLA-	20,0	DIA	R\$ 1.538,33	R\$ 30.766,60
Especificação: HOUSE MIX DUPLA: LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DUPLA, EM BOX TRUSS, MEDINDO 6M X 6M, COBERTA EM LONA DUAS ÁGUAS, COM ALTURA DO LD. PISO AO SOLO DE 40CM, E ALTURA DO 2º. PISO AO SOLO DE 2,80M, PISO REVESTIDO EM CARPETE					
4	PASSARELA	20,0	DIA	R\$ 2.790,67	R\$ 55.813,40
Especificação: PASSARELA— LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA, EM FORMATO "U" COM AVANÇO DE 8M NAS DUAS LATERAIS, E PASSARELA DE LIGAÇÃO INTERLIGANDO OS AVANÇOS DE 35M, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,60M E ALTURA DO PISO AO CHÃO DE 1,60M, ACARPETADO.					
5	PÓRTICO 10MX6M	20,0	DIA	R\$ 1.382,33	R\$ 27.646,60
Especificação: PÓRTICO 10MX6M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COM 1,0 DE LARGURA 6M DE ALTURA, MONTADO EM ESTRUTURA Q30, EM ALUMÍNIO/FERRO, COM LOCAL PARA COLOCAÇÃO DE BANNER NA PARTE SUPERIOR					



DE 1M DE ALTURA.					
6	SALA CLIMATIZADA	60.0	DIA	R\$ 1.820,00	R\$ 109.200,00
Especificação: SALA CLIMATIZADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SALA CLIMATIZADA, TAMANHO DE 4M DE LARGURA X 4M DE COMPRIMENTO, EM OCTONORM, NO MESMO NÍVEL E NA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL, COM PISO, PORTA, ILUMINAÇÃO, MOBILIADO COM 2 CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS, PARTE SUPERIOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE					
7	SALA CLIMATIZADA 20MX4M	60.0	DIA	R\$ 7.431,67	R\$ 445.900,20
Especificação: SALA CLIMATIZADA 20MX4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SALA CLIMATIZADA, TAMANHO DE 20M DE LARGURA X 4M DE COMPRIMENTO, COM PISO, PORTA, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO ACOPLADO COM LIMPEZA DIÁRIA, COBERTO EM LONA NIGHT&DAY					
8	TOLDO 3MX3M	60.0	DIA	R\$ 338,00	R\$ 20.280,00
Especificação: TOLDO 3MX3M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 3M X 3M.					
9	TOLDO 10MX10M	60.0	DIA	R\$ 1.581,68	R\$ 94.900,80
Especificação: TOLDO 10MX10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO TIPO DUAS ÁGUAS, TAMANHO 10M X 10M, PÉ DIREITO DE 5M.					
10	ARENA COBERTA 18MX25M	10.0	DIA	R\$ 13.603,34	R\$ 136.033,40
Especificação: ARENA COBERTA 18MX25M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARENA COBERTA, TAMANHO DE 18 DE LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 6M, COBERTA EM LONA NIGHT&DAY					
11	ARENA COBERTA 23MX40M	10.0	DIA	R\$ 17.203,33	R\$ 172.033,30
Especificação: ARENA COBERTA 23MX40M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARENA COBERTA, TAMANHO DE 23 DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 6M, COBERTA EM LONA NIGHT&DAY					
12	ARQUIBANCADAS 05 NÍVEIS DESCOBERTA	500.0	MT	R\$ 175,50	R\$ 87.750,00
Especificação: ARQUIBANCADAS 05 NÍVEIS DESCOBERTA, DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTA EM TENDA COM COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY EM TODA SUA EXTENSÃO					
13	CERCA DISCIPLINADORA	2000.0	MT	R\$ 12,09	R\$ 24.180,00
Especificação: CERCA DISCIPLINADORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CERCA DISCIPLINADORA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,8M, EM ALUMÍNIO OU FERRO, COM GRADES DE ISOLAMENTO, SEM PONTEIRAS NA PARTE SUPERIOR					
14	PÓRTICO 6MX4M	20.0	DIA	R\$ 1.196,00	R\$ 23.920,00
Especificação: PÓRTICO 6MX4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO MONTADO EM ESTRUTURA 030, EM ALUMÍNIO OU FERRO, TAMANHO DE 6M DE LARGURA X 4M DE ALTURA, COM LOCAL PARA COLOCAÇÃO DE BANNER 1M DE ALTURA					
15	ESTRUTURA DE GRID K30	90.0	SRV	R\$ 1.300,00	R\$ 117.000,00
Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID K30 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 50 METROS, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.					
16	ESTRUTURA DE GRID K50	80.0	SRV	R\$ 1.713,40	R\$ 137.072,00
Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE GRID K50 ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO 50 METROS, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.					
17	TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5	50.0	DIA	R\$ 1.345,35	R\$ 67.257,50
Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5X5, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS					
18	RÁDIOS COMUNICADORES	50.0	DIA	R\$ 148,86	R\$ 7.433,00
Especificação: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES - RÁDIOS COMUNICADORES: LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HR. DE DURAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA					
Valor total do lote R\$ 2.234.933,40 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)					

LOTE 02 - LOCAÇÃO PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	PALCO MEDINDO 08MX06M	24.0	DIA	R\$ 4.223,18	R\$ 101.356,32



Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 08MX08M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2MX1MX,050M. CADA HOUSE MIX PARA MÉSAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

20	PALCO MEDINDO 12MX8M	24.0	DIA	R\$ 4.223,10	R\$ 101.356,32
----	----------------------	------	-----	--------------	----------------

Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12MX8M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2MX1MX,050M. CADA HOUSE MIX PARA MÉSAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

21	PALCO PRATICÁVEL	180.0	SRV	R\$ 563,10	R\$ 101.358,00
----	------------------	-------	-----	------------	----------------

Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1MX 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS, INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE

22	LOCAÇÃO DE PALCO 16X14M	24.0	DIA	R\$ 17.896,67	R\$ 429.520,08
----	-------------------------	------	-----	---------------	----------------

Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X14M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 10 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA HOUSE MIX PARA MÉSAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO

Valor total do lote R\$ 733.590,72 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE	24.0	DIA	R\$ 6.144,67	R\$ 147.472,08

Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE, KIT COMPOSTO DE - 24 REFLETORES PAR LED COM 56 LEDS DE 3W OU SUPERIOR COM MÍNIMO 5 CANAIS DMX: - 18 1 REFLETORES PARABÓLICOS ALUMINIZADOS (PAR) COM LAMPADAS PAR 64 DE FOCO 1,2 E 5 E PORTA GELATINA; -01 CONTROLADOR DE 4 UNIVERSOS DMX COM 2.048 CANAIS OU SUPERIOR REPRODUÇÃO DE 450 MEMÓRIAS E ENTRADA USB PARASALVAR, CARGAR OU INSERIR DADOS: - 02 RACK DIMMER DMX DE 12 CANAIS COM 4000W POR CANAL, TENSÃO DE TRABALHO EM 380V 1 OU 220V COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO POR CANAL; - 04 REFLETORES ELIPSOIDAL DE 575W COM CONTROLE DE FOCO E ZOOM, AJUSTE VARIÁVEL DE ABERTURA DE 25 A 50 GRAUS, PORTA GELATINA, PORTA GOBO, LÂMBA CORTA FOCO E ALÇA DE AJUSTE; -02 CANNHÃO SEGUIDOR COM LAMPADAHMI 1200W.

24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE SUPER PORTE	24.0	DIA	R\$ 20.540,00	R\$ 492.960,00
----	---	------	-----	---------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE SUPER PORTE, COMPOSTA DE: PALCO: 60 MAX 500, 32 WASH LED, 60 PAR LED RGBW, 20 RIBALTAS PS, 24 STROBO XS, 16 MINE BRUTE 4LAMP, 24 COB 200W, TESTEIRA: 40 BEAM 9R, 40 PAR LED, 20 MINE BRUTE, 20 RIBALTA PS, 1/2 DA CENOGRAFIA: 12 SOPT MAX 800, 14 RIBALTA PS, TORRES DE PLATEIA: 32 WASHLED, 32 RIBALTA PS, 32 BEAM 9R, HOUSE MIX E LJA FOTOGRAFIA: 12 WASH LED, 12 BEAM 9R, 8 MINE BRUTE, 2 SPOT MAX 1200, 4 CANNHÕES SEGUIDORES COM OPERADOR, SISTEMA: 6 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 6 VENTILADORES, 1 CONSOLE GRANDMA3 COMPACT XT OU SIMILAR, 2 CONSOLE GRANDMA2 LGTH OU SIMILAR, 2 CONSOLE GRANDMA2 WINGFADER OU SIMILAR, 2 GRANDMANPU OU SIMILAR, 2 KIT BUFFET, 1 KIT INTERCONN, 3 SISTEMA PRO POWER, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ATERRAMENTO NECESSÁRIO E INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM

25	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CENTRO DOS PALCOS, COM NO MÍNIMO PH3MM OUTDOOR,	300.0	MT2	R\$ 594,75	R\$ 178.425,00
----	--	-------	-----	------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CENTRO DOS PALCOS, COM NO MÍNIMO PH3MM OUTDOOR, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAIN POWER NECESSÁRIOS, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO NECESSÁRIAS, TALHAS NECESSÁRIAS, INCLUSO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM GERAL, SERVIDOR DE VIDEO E ACESSÓRIOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS COM EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM

26	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA DELAYS, COM NO MÍNIMO PH6MM OUTDOOR	300.0	MT2	R\$ 442,00	R\$ 132.600,00
----	--	-------	-----	------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA DELAYS, COM NO MÍNIMO PH6MM OUTDOOR, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAIN POWER NECESSÁRIOS, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO NECESSÁRIAS, TALHAS NECESSÁRIAS, INCLUSO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM GERAL, SERVIDOR DE VIDEO E ACESSÓRIOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS COM EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. (TORRES DELAY)

27	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA LATERAIS DO PALCO, COM NO MÍNIMO PH4MM OUTDOOR	300.0	MT2	R\$ 550,33	R\$ 165.099,00
----	---	-------	-----	------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA LATERAIS DO PALCO, COM NO MÍNIMO PH4MM OUTDOOR, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAIN POWER NECESSÁRIOS, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO NECESSÁRIAS, TALHAS NECESSÁRIAS, INCLUSO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM GERAL, SERVIDOR DE VIDEO E ACESSÓRIOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS COM EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM OPERAÇÃO E DESMONTAGEM



28	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL	24.0	DIA	R\$ 3.654,44	R\$ 87.706,56
Especificação: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL					
<p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS DIGITAIS; PA.: 01 MIX 512 DIGITAL SOUNDCRAFT 48CANAIS; INTERNOS: 35 EQ BSS, 4 EFEITOS LEXICON, 48 DINDMICOS COMPRESSOR/GATE DRAWMER; 1 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA KLARKTEKNIK DN360; 03 PROCESSADOR DRIVERACK 260 PARA PA; 01 PROCESSADOR DE BEHRINGER, 01 FURMAN PL-PLUS; 48 LINES ARRAY (2X12 - L77), 2X10° EROS E310-H, 1 -TI, ETD-7130N, GABINETE BASS- REFLEX; 16 SUB WOOFER (2X8 - L/), 2X18° EROS E818 SDS; DIÁRIA 08 GABINETE 58850 AMPLIFICAÇÃO: SUB : CROWN XT96002, MÉDIO-GRAVE : CROWN X734002, ALTAS : MACHINE CROWN X712002, 04 LINE ARRAY (1X4 - MONO DELAY DE APOIO DE VOZ), AMPLIFICAÇÃO CROWN XT14002 PALCO (BACKLINE); 01 MIX M7CL DIGITAL YAMAHA 48 CANAIS, COM PLACA DE EXPANÇÃO SIDE FILL DUPLO STEREO; 4 SUB GABINETE 58850 4 MÉDIOS GABINETE KF850 08 MONITORES 5M400, PALANTES EROS E612, DRIVE TI, ETD-7130N, 02 MONITORES P/ BATERIA 01 AMPLIFICADOR BAIXO HEARTKE SYSTEM 3500, CX, 4X10 B5 E 1X15 B5 01 AMPLIFICADOR GUITARRA CRATE GT65, CX FLEX412A ACÚSTICO 4 X 12" 01 AMPLIFICADOR TECLADO ROLAND KC350 10 MICROFONES SHURE SM-58 08 MICROFONES SHURE SM-57 03 MICROFONES SHURE BETA57A OU SIMILARES, BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.</p>					
29	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL	24.0	DIA	R\$ 3.654,44	R\$ 87.706,56
Especificação: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL					
<p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS, APARELHO DE CÔ/OVO, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 04 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS PARA MICROFONE, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES, SIDA, TODO EQUIPAMENTO DE PALCO, ACESSÓRIOS, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO REGIONAL, 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODOPESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE.</p>					
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL	24.0	DIA	R\$ 1.754,13	R\$ 42.099,12
Especificação: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL					
<p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE 50M C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE</p>					
<p>Valor total do lote R\$ 1.334.068,32 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)</p>					

LOTE 04 - GERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	GERADOR 260KWA	24.0	DIA	R\$ 4.463,33	R\$ 107.119,92
Especificação: GERADOR 260KWA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KWA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.					
32	GERADOR 180KWA	24.0	DIA	R\$ 3.412,50	R\$ 81.900,00
Especificação: GERADOR 180KWA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 180KWA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.					
33	GERADOR 500KWA	24.0	DIA	R\$ 6.218,33	R\$ 149.239,92
Especificação: GERADOR 500KWA - GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 500KWA, ATERRADO, ABASTECIDO, COM EXTINTOR E OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL DURANTE TODO EVENTO.					
<p>Valor total do lote R\$ 338.259,84 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)</p>					

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS	300.0	DIA	R\$ 252,37	R\$ 75.711,00



Especificação: CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS - COM MANUTENÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO E RETIRADA DE DETRITOS, COM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CADA 5 CABINES.						
35	CABINE SANITÁRIA DEFICIENTE FÍSICO	QUÍMICA PARA	60.0	DIA	R\$ 342,06	R\$ 20.523,60
Especificação: CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA DEFICIENTE FÍSICO - COM MANUTENÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO E RETIRADA DE DETRITOS, COM 01 AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CADA 5 CABINES.						
Valor total do lote R\$ 96.234,60 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)						

LOTE 06 - MATERIAL DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	CADEIRA PLÁSTICA	4500.0	DIA	R\$ 2,38	R\$ 10.710,00
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG.					
37	EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.	900.0	DIA	R\$ 61,53	R\$ 55.377,00
Especificação: EXTINTORES DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE 6KG.					
38	EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.	900.0	DIA	R\$ 56,33	R\$ 50.697,00
Especificação: EXTINTORES DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO ABC - CAPACIDADE 4KG.					
39	MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.	2500.0	DIA	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
Especificação: MESA PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM PROLIPROPILENO E/OU SIMILAR, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV.					
Valor total do lote R\$ 125.659,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)					

LOTE 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	SEGURANÇA DE EVENTO DIURNO	300.0	DIA	R\$ 118,30	R\$ 35.490,00
Especificação: SEGURANÇA DE EVENTO DIURNO - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA DIURNA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NOS RECINTOS ONDE FOREM REALIZADOS EVENTOS, ADOPTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS NOS LIMITES DA LEI, NUMA FUNÇÃO COMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DESSAS FORÇAS, COM O FIM DE PROVER A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO EVENTO.					
41	SEGURANÇA DE EVENTOS NOTURNO	600.0	DIA	R\$ 136,50	R\$ 81.900,00
Especificação: SEGURANÇA DE EVENTOS NOTURNO - PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA NOTURNO DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NOS RECINTOS ONDE FOREM REALIZADOS EVENTOS, ADOPTANDO MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS NOS LIMITES DA LEI, NUMA FUNÇÃO COMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DESSAS FORÇAS, COM O FIM DE PROVER A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO EVENTO.					
42	FOTÓGRAFO	100.0	DIA	R\$ 2.600,00	R\$ 260.000,00
Especificação: FOTÓGRAFO - PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS, AS FOTOS JÁ DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO FINAL PARA IMPRESSÃO, CABENDO AO CONTRATADO, EVENTUAIS AJUSTES EM SOFTWARES DE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.					
43	LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS	300.0	DIA	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
Especificação: LIMPEZA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS					
44	APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	100.0	DIA	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
Especificação: APOIO PARA CARREGAMENTO - PROFISSIONAL PARA MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.					
45	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS	200.0	DIA	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00



SOCORROS:					
Especificação: BRIGADISTA DE INCENDIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS.					
46	PRODUTOR LOCAL - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA	100.0	DIA	R\$ 1.950,00	R\$ 195.000,00
Especificação: PRODUTOR LOCAL - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA					
47	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	100.0	DIA	R\$ 2.219,00	R\$ 221.900,00
Especificação: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO					
48	ROADIE (ASSISTENTE DE PALCO) - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A PRESTACAO DE SERVICIO DE ROADIE (ASSISTENTE DE PALCO) COM LARGA EXPERIÊNCIA NA LEITURA E EXECUÇÃO DE RIDER ARTÍSTICO	100.0	DIA	R\$ 1.950,00	R\$ 195.000,00
Especificação: ROADIE (ASSISTENTE DE PALCO) - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A PRESTACAO DE SERVICIO DE ROADIE (ASSISTENTE DE PALCO) COM LARGA EXPERIÊNCIA NA LEITURA E EXECUÇÃO DE RIDER ARTÍSTICO					
49	SERVICIO DE GRAVAÇÃO POR DRONE	60.0	SRV	R\$ 4.550,00	R\$ 273.000,00
Especificação: SERVICIO DE GRAVAÇÃO POR DRONE - SERVICIO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FOTOGRAFIA E FILMAGEM) AEREA DE ALTA RESOLUÇÃO ATRAVES DE DRONE, COM RESOLUÇÃO MINIMA DA CÂMERA DE 4K UHD 3840X2160P. MATERIAL NÃO EDITADO.					
50	SERVICIO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO	60.0	SRV	R\$ 6.500,00	R\$ 390.000,00
Especificação: SERVICIO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO - GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ÁUDIO 24 BITS, TAXA DE AMOSTRAGEM 96 KHZ E COMPACTAÇÃO EM MP3 (128Kbps) PARA ENTREGA PELA INTERNET					
Valor total do lote R\$ 1.814.790,00 (um milhão, oitocentos e catorze mil, setecentos e noventa reais)					

LOTE 08 - CARRO VOLANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	CARRO VOLANTE	950.0	HR	R\$ 208,00	R\$ 197.600,00
Especificação: CARRO VOLANTE EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO APARELHO DE CD, MP3, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, MIXER, MICROFONE, INCLUINDO TODA A DESPESA COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA.					
Valor total do lote R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais)					

LOTE 09 - ATRAÇÃO REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE	10.0	CACHÊ	R\$ 24.700,00	R\$ 247.000,00
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 25 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
53	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE	10.0	CACHÊ	R\$ 18.200,00	R\$ 182.000,00
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
54	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	10.0	CACHÊ	R\$ 3.640,00	R\$ 36.400,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
55	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	10.0	CACHÊ	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, PARA REALIZAÇÃO DE					



SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

56	ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA	9.0	CACHÊ	R\$ 2.340,00	R\$ 21.060,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL GRUPO PÉ DE SERRA - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL GRUPO COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE FORRÓ, BAIÃO E XAXADO. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇO PÚBLICO COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 516.360,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)					

Lote 10 - DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	30.0	SRV	R\$ 2.912,00	R\$ 87.360,00
Especificação: DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 200 M² ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM CORTINAS, ESTRUTURAS DE FERRO (TIPO COLUNA), BALÕES, TELAS PARA BALÕES, TOALHAS, MESAS ORNAMENTADAS (COM TOALHAS DE TECIDO, MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE, CARPETES, CAPA DE CADEIRA, PAINÉIS TEMÁTICOS CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE, MATERIAS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS E ILUMINARIAS DEVENDO ESTAR INCLUIDO TODA A MÃO DE OBRA.					
58	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20.0	SRV	R\$ 2.093,00	R\$ 41.860,00
Especificação: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO DE 100 M² ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM CORTINAS, ESTRUTURAS DE FERRO (TIPO COLUNA), BALÕES, TELAS PARA BALÕES, TOALHAS, MESAS ORNAMENTADAS (COM TOALHAS DE TECIDO, MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE, CARPETES, CAPA DE CADEIRA, PAINÉIS TEMÁTICOS CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE, MATERIAS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS E ILUMINARIAS DEVENDO ESTAR INCLUIDO TODA A MÃO DE OBRA.					
59	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.0	SRV	R\$ 2.366,00	R\$ 236.600,00
Especificação: DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CAPAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ARVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.					
60	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.0	SRV	R\$ 2.320,50	R\$ 139.230,00
Especificação: DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CAPAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ARVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.					
61	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	100.0	SRV	R\$ 924,56	R\$ 92.456,00
Especificação: DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CAPAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ARVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.					
62	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ADM/ FINANÇAS	80.0	SRV	R\$ 596,96	R\$ 47.756,80
Especificação: DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS - INCLUINDO ARRANJO GRANDE, COM FLORES TROPICAIS (ARTIFICIAIS), PARA COLUNAS; TAPETES ESTILO PERSA MEDINDO (3,5M X 2,5M, NO MÍNIMO) PARA HALL DE ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO E DEMAIS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO; MESA DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO OU ESPELHO MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); MESA DE MDF MEDINDO (ALTURA 80CM X 1,00M OU 2,00M DE COMPRIMENTO); COLUNA DE VIDRO OU ESPELHADA PARA ARRANJOS; PAINÉIS TEMÁTICOS; VASOS DE VIDRO; CAPAS DE CADEIRA; PASSADEIRAS MEDINDO 1M X10M PARA ENTRADA DA FESTA; PLANTAS ARTIFICIAIS TIPO ARVORE MEDINDO 1,5M DE ALTURA; PULA PULA; MALHAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO (1,5M X 10M); TECIDOS PARA MESAS DE CERIMONIAS, MEDINDO (1,5M X 10M); ESTRUTURAS DE FERRO MEDINDO 2M DE ALTURA X 2,5 DE LARGURA NO MÍNIMO.					
Valor total do lote R\$ 645.262,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)					



Valor total R\$ 8.036.758,68 (oito milhões e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 8.036.758,68 (oito milhões e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

- Órgão Gerenciador: Sec. de Esporte Cultura Juventude Lazer

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.



1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Novo Oriente.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:



a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) + (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) + (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) + (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



8.29. Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica**, para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.30. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante. (para os LOTES: 01, 02, 03, 04, e 10).

8.31. Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Eletricista (LOTES: 03 e 04), Engenheiro Civil (LOTES: 01, 02 e 10).

8.32. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as



contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Novo Oriente/CE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 00.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240311/0002-00

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E XXXXXXXXXXXXXXX.

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANAVALDO COELHO VIDAL, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do , tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20240311/0002-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, APOIO LOGÍSTICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecerem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVO ORIENTE/CE,

CNPJ Nº
ANAVALDO COELHO VIDAL
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240311/0002-00

O(A) Sec. de Esporte Cultura Juventude Lazer, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANAVALDO COELHO VIDAL, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00006.20240311/0002-00, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, APOIO LOGÍSTICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 00.003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. DE ESPORTE CULTURA JUVENTUDE LAZER.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NOVO ORIENTE/CE,



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado